



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE  
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL DE ABERTURA N.º 07/2025 – PORTO ALEGRE

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito para atuarem nas Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 27/10/2025 a 07/11/2025
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/11/2025
Aplicação das provas	18/11/2025
Publicação do resultado e da classificação final	28/11/2025

**1.1** Todas as instruções e os avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagiario/comarcas/96](http://www.mprs.mp.br/estagiario/comarcas/96)), o qual também será afixado no átrio da sede da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80.

**1.2** As datas constantes no cronograma de atividades **poderão ser modificadas** mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizados nos locais mencionados no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de **instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na Internet ([www.mprs.mp.br/estagios/](http://www.mprs.mp.br/estagios/)).

**2.2** O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando a partir do 1º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas**, bem como ao cadastro de reserva para outras que venham a surgir durante sua vigência.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais, a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 27/10/2025 a 07/11/2025, e **serão realizadas, exclusivamente, por meio de e-mail a ser encaminhado para [jecrimpoa@mprs.mp.br](mailto:jecrimpoa@mprs.mp.br) até as 19 horas do dia 07/11/2025.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido no sítio <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>, na sede da Promotoria de Justiça ou, ainda, mediante requerimento para o email [jecrimpoa@mprs.mp.br](mailto:jecrimpoa@mprs.mp.br);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

**5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa de, no máximo, 30 (trinta) linhas, no valor de 100 (cem) pontos, e abordará matérias de Direito Penal e Direito Processual Penal relacionadas com os Juizados Especiais Criminais.

5.3 A data preliminar para aplicação da prova dissertativa será o dia **18/11/2025, às 14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e **o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

O conteúdo programático da prova escrita abrangerá matérias de Direito Penal e Direito Processual Penal, relacionadas com os Juizados Especiais Criminais.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá remeter email para o endereço jecrimpoa@mprs.mp.br ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento da convocação mencionada no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo** decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, atualizado, informando a relação das disciplinas matriculadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.2”, “10.3.3” e “10.3.8” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.11” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.10”.

10.6 Os **formulários** citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **10 (dez) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



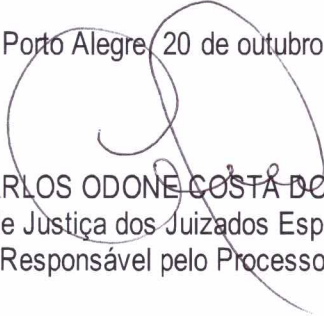
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

  
CARLOS ODONE COSTA DOS SANTOS,  
Diretor da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM**